



22/01/2026

Serviço de Expediente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS**  
**ESTADO DE GOIÁS**  
*Adm. 2025/2028*

**LEI COMPLEMENTAR Nº 075, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.**

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO SALÁRIO BASE DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS E COMISSINADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS**, aprovou e eu, **PREFEITA MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** - O salário base dos servidores do quadro de cargo de provimento efetivo e comissionados do Poder Executivo e Poder Legislativo de Campo Limpo de Goiás, será corrigido no percentual de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento), tendo como base de cálculo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA.

**Art. 2º** - Fica concedido aos servidores do quadro de cargo de provimento efetivo e comissionados do Poder Executivo, o percentual de 2,53% (dois vírgula nove por cento) de aumento real, para adequação ao salário mínimo nacional.

**Parágrafo Único** - Na composição do salário base dos servidores públicos, não serão incluídos as gratificações e vantagens pessoais adquiridas.

**Art. 3º** - O Quadro de Cargos de Provimento Efetivo e Comissionados, constantes nos anexos da Lei Complementar nº 072, de 21 de maio de 2025, passam a vigorar com as modificações desta Lei Complementar.

**Art. 4º** - O reajuste constante nos Artigos 1º e 2º não se aplicará aos professores da rede Municipal de Educação, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem, Agentes de Combate à Endemias, Agentes Comunitários de Saúde e Conselheiros Tutelar, que serão reajustados por legislação específica.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 6º** - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS**, em 22 de janeiro de 2026.

GRACIELE MARTA DO  
NASCIMENTO:8621201  
0110

Assinado de forma digital por  
GRACIELE MARTA DO  
NASCIMENTO:86212010110  
Dados: 2026.01.22 14:42:38 -03'00'

**GRACIELE MARTA DO NASCIMENTO**  
**Prefeita Municipal**